



Referência: Ofício n. 5058/2016/MPF/PRGO

Interessados: Todos os Setores do CBMGO

Assunto: Acidentes aeronáuticos

Comunicado n. 15/2016 – CG

Tendo em vista o que consta na documentação em referência, comunicamos a todos os setores da Corporação que ao tomarem conhecimento de acidentes aeronáuticos, a Polícia Federal deverá ser acionada, face ao disposto nos artigos 6º, I, do Código de Processo Penal e 88-O da Lei Federal n. 7.565/86 (Código Brasileiro de Aeronáutica), sem prejuízo das providências inerentes ao isolamento e guarda do local, além de outras julgadas necessárias.

Comando Geral, em Goiânia, 28 de julho de 2016.

Divino Aparecido de Melo – Cel QOC
Subcomandante Geral